

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
16 de Março de 2012 - Sexta feira
Circulação: 16.03.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5188

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 007/12-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 014/12-ASS. ESP. GOV,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores WENDELL RODRIGUES DA FONSECA, Chefe da Assessoria Especial do Governador e ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem: da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Calçoene e Olopoque-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 26.02 a 01.03.12.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

Kelson de Freitas Vaz
Chefe de Gabinete do Governador

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

PORTARIA

006/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CAP QOA DANILO MENDES RODRIGUES, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a localidade de Parazinho no Distrito de Bailique no período de 06 a 08 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 08 de março de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

007/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de Brasília no período de 05 a 07 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 09 de março de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

008/2012 - GAB SEG INST / GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari no período de 09 a 11 de março de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 12 de março de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 035/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar as Analistas de Finanças e Controle Bartira de Fátima Torres Freire e Antonilda Maria Cardoso Trindade, para procederem Auditoria Especial nos Contratos em vigência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sob a supervisão do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional Emílio Sérgio Oliveira dos Santos, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data da portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 14 de março de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado

AUDITOR GERAL DO ESTADO

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 062 /2012/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.92, nº 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 23.02.94, que regulamentou

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del. Castilho Silva
Saúde: Lineu da Silva Fagundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Precon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

o §1º do Art. 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 5155, de 11.11.2011;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: Professor Classe "A", Classe "C", Pedagogo e Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEED:

Grupo Magistério		
Professor Classe "A"		
Nome	Matrícula	Pontos
Antonio Carlos Mendonça Nascimento	953506	100
Clodoaldo da Silva Gomes	968951	95
Dorielson de Souza Pinheiro	968978	95
Ediane Nascimento dos Santos Damasceno	951226	95
Franci da Cruz Silva de Vasconcelos	949850	95
Glenda Michelle Nunes Farias	949876	94
Jane Celeste da Fonseca Amoras	951765	93
Jose Adailson Lima da Silva	968269	90
Jose da Conceição Costa dos Santos	919578	79
Josivan da Silva Barbosa	957593	95
Karina Coelho de Sena	924610	95
Maria Aparecida Costa Teixeira	932043	97
Maria Helena da Silva Barbosa	969290	89
Maria Jose Silva de Souza	954713	97
Rogério Azevedo da Silva	862835	94
Sergio Rocha de Souza	935448	92
Suel de Araújo Diniz	929867	100
Wanderlene Cardoso Borges	969974	95
Wanderly Cardoso Rodrigues	945269	99
Wellington da Silva Santos	958891	100

Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Anamaria Barbosa de Sá	949574	100
Andréia Glícia Leite Pinheiro Marques	969346	100
Angélica Maria Duarte Ferreira Guerra	891126	85
Auricélia Cristiana dos Santos	949310	100
Aurilene Tertuliano da Silva	965391	100
Christiano Chagas Cristino	968200	100
Dalva Maria de Carvalho Dias	949400	100
Denis Marques de Oliveira	930792	95
Denise Castro da Costa	968960	100
Deivid Carvalho Parafita	937752	97
Eliete Vasconcelos da Silva	949620	98
Ellen Karina Castro da Costa	949647	100
Ellen Syane Gonçalves Salgado	949785	93
Emília Maria da Conceição Aguiar	965464	98
Emília Maria da Conceição Aguiar	965464	98
Francisco Jorge de Almeida Salvador	874876	100
Francisco Marlon da Silva Gomes	963240	95
Haia Cordeiro dos Santos	951161	99,5
João Ferreira Souza Junior	863190	89
Joserilson Silva da Costa	950114	98
Márcio Gomes de Lima	950831	90
Maria Lucina Farias Brito	869678	94
Marinalva Barbosa Correa	950157	100
Nazare da Silva Dias Ferrão	949515	100

Onilamar Chahini Barros	950246	100
Raimunda Silva da Silva Ira	965367	97
Robelino Pires do Nascimento	950335	91
Roberto Pimenta	949540	100
Rosana Brandão Pinto	870102	97
Rosemara Palma Pereira	969400	100
Tatiana Jácome do Nascimento	891444	95
Tiany Mauren de Lima Lobato Negreiros	930075	99
Valdeci Liarte Reis	965430	95
Zadir de Sena Corrêa	884928	94

Pedagogo		
Nome	Matrícula	Pontos
Edson Guilherme Rodrigues Soares	969028	99
Felipe José Picanço Josaphat	910570	100
Juliana Maria Inajosa Sales	950025	100
Lilía Núbia Silva dos Santos	965812	96

Especialista em Educação		
Nome	Matrícula	Pontos
Christianne Nazareth Corrêa Jennings	961140	98
Deisi Regina Alves Leite	942235	100
Renata Magalhães da Silva	942219	99

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

Maria Luiza Pires Picanço Cearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado de Administração, Interina

PORTARIA Nº. 063 /2012/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo

do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n.º 1497, de 16.10.92, n.º 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 23.02.94, que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei n.º 0066, de 03.05.93 e Decreto n.º 5155, de 11.11.2011;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Agente de Polícia, Oficial de Polícia e Delegado, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

Grupo Polícia Civil		
Agente de Polícia		
Nome	Matrícula	Pontos
Adison da Silva Furtado	914347	79
Adolfo José de Souza Júnior	947458	98
Adreia da Silva Paixão	916146	99
Adriana Barreto Costa de Almeida	914320	100
Adriano Coutinho Santos	914681	99
Adriano Ribeiro Benjamin Diniz	947440	98
Afoninaldo Nascimento Lopes	927929	92
Ailson Ferreira Vaz	917346	100
Alan Chagas da Silva	947431	100
Alana Melissa Cruz e Silva Bezerra	914665	99
Aldaiza Jerônimo Silveira	917079	100
Aldenise Marise Atalde de Castro	846350	100
Alessandra Mourão Carneiro	947415	100
Alex Moutinho Albrecht	914657	99
Alex Sandro de Melo Pantoja	914649	100
Alexandra do Socorro Bezerra Nascimento	947407	100
Alexandre Verçosa de Souza	914630	99
Aline Suzana Figueira de Farias	947610	100
Aliny Priscylla Rocha menezes	914185	90
Anderson Batista da Silva	914169	99
Anderson Rirley de Almeida Sales	918660	99
Andrea Patricia de Freitas Barcessat	914142	100
Antônio Cordeiro da Natividade	950998	100
Aretusa Celina Rabelo de Araújo	926779	98
Ary César Jorge Lima Belford	929972	89
Augusto Cesar Lima Queiroz	917028	100
Benedito Alexandre Rodrigues Lobato	921645	100
Christianne Valéria Batista Soares	917354	98
Claudete Ferreira Maciel	920339	98
Cydilena das Chagas Martins	918229	100
Daniel Batista Moura	918245	99
Daniela Vaz do Amaral	947385	92
Daniilo Silva Pinheiro	918210	99
Dayna Filocreato Malheiros	914533	100
Dayse Maria de Oliveira Campos	914525	100
Diego Neris Isidoro	917125	97
Dinalda do Socorro Barbosa Dias da Silva	914517	100
Domingos Savio do Carmo Lacerda	914509	100
Ederson Martel Ferreira	918482	99
Edilson Rodrigues Carneiro	917052	100
Elbes Campos de Oliveira	917044	100
Eliane Machado Guimarães	914487	99
Eliene Sena de Vasconcelos Barbosa	914479	99
Elisana Souza da Cruz	931195	100
Ellen Fabiana Barbosa Maciel	926680	100
Eilton Oliveira Gonçalves	918512	98
Erickson Rancheiro Ribeiro Tavares	914460	97
Everaldo Carneiro Ribeiro Júnior	915912	100
Fabiano de Carvalho da Silva	918580	99
Fabio Almeida Brasil Freire	914444	99
Fabricao de Aquino Favacho	914452	99
Fabricao de Souza Jucá	918636	95
Francisco Amador de Souza	951048	98
Francisco Murilo da Silva	914690	100
Gedielson de Souza Oliveira	917010	92

Geraldo Lúcio Dantas de Melo	914401	90
German Javier Loo Li Junior	914398	100
Gilvanete de Nazaré Rocha de Almeida	914371	100
Girleene Almeida de Freitas	947580	99
Herbert Rodrigo Aquino Leão	914363	100
Igor Nervaldo Boa Morte Rodrigues	947547	98
Indiara Patricia Nunes Marinho	914355	98
Iolete da Silva Reis	914339	100
Ione Costa Farias	914312	99
Iriene de Sousa Aires	947571	99
Izabela Sales de souza	914704	100
Janiilde Rodrigues dos Santos	918832	94
Janny Pereira da Silva	915547	99
Jean Franco Rodrigues dos Santos	926398	93
Jefferson Andre da Silva Ferreira	917095	100
Jonas de Oliveira	920401	100
Jose Antonio Leal da Silva	914282	100
Lean Patrick de Oliveira Barbosa	914258	99
Leda Marlene Araújo Dias	914231	96
Leia Tavares Candeira	947334	100
Lidiane Santos da Cunha	914193	100
Lorena Garcia do Nascimento	914177	100
Luanna Daniely da Silva	914150	99
Lucélia Gama da Silva	947326	99
Lucélia Rodrigues Lima Leite	916422	100
Lucirene Marieta Edwignes de Oliveira Lucien	914134	100
Luiz Carlos Moy Teixeira	918571	98
Marcia Joelma da Silva Picanço	917117	100
Mariane Lobato da Silva	951099	99
Mary Lima de Jesus	914096	96
Naralucia Leite Dias	915409	99
Narjara Castro Picanço	918563	99
Neise Rubianne França dos Santos	918598	100
Nissim Alcolumba Júnior	918539	99
Otaviana Rafaela de Oliveira Picanço	914053	99
Paulo Henrique de Oliveira Corrêa	915890	99
Rafael Lutiani Cordeiro do Carmo	914037	95
Raimundo William Nery Worrel	918520	100
Regiane Penha Pereira	951463	92
Regiane Souza Cruz	917338	96
Reginaldo Sarges Feio	914045	100
Renata Pantoja Santos	621637	100
Reuber Cavalcante Ferreira	926710	96
Robelino Viegas Alcolumbre	914029	99
Roberval Duarte Tourinho	947466	100
Rodolfo Campos de Freitas	947261	95
Rosemberg Pinheiro Monteiro	914010	100
Rovênia Sheila Mota Maciel Marba Silva	914002	99
Sandro Nunes da Silva	923770	99
Saulo Correa Velasco Guimarães	951285	98
Sávio Rogério Mendonça Nascimento	913995	100
Sheila da Cruz dos Santos	917087	100
Silvia Maria Ramos Alves	917060	90
Silvio Machado Monteiro	926671	98
Sivaldo André Gama	951544	99
Susi Renni da Silva Rocha	913987	100
Ubiranison da Silva Macêdo	913979	99
Wagner André Silva da Silva	917133	100
Wierickson Michel da Silva Chaves	947245	100
Ysabelle Cristina da Costa Soares	926752	99
Zenaide Palheta Miranda	913960	100
Zuila Maria dos Santos Quadros	917036	96

Oficial de Polícia		
Nome	Matrícula	Pontos
Andréa Cristina Silva Carneiro	916358	100
Abel Faro do Rosário	916153	100
Adriana Reis Dutra	916609	100
Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini	918784	97
Ana Gilrene Dias de Oliveira	916420	99
Antônia de Souza Verçosa	917290	100
Antônio Claudio Barroso Lima Júnior	918806	99
Bruna Marcelle Ramos Dias	916625	100
Christiane Mara Paz Sousa	917400	100

Celiane Coutinho de Sousa	918830	91
Danusa Vasques de Oliveira	916781	89
Diana Alencar de Souza	920355	100
Dayse Mara Maicher Motta Farias Medeiros	920452	100
Daniella Pereira Nascimento	916935	100
Edilson Lobato de Andrade	918350	100
Elson de Oliveira Souza	916633	93
Eliège Carvalho dos Anjos	916773	99
Eliane Neri da Silva	916862	100
Eliana Midori Umeda Canezin	916846	100
Esmeraldina da Costa Portela	923729	99
Elianne de Oliveira da Costa	920410	100
Edilson Mercês da Conceição	916374	100
Fabiola de Melo Souza	916714	100
Fábio Farias da Silva	916048	97
Francimarcos Pinho de Souza	918873	100
Gilvano Chaves Teixeira Moraes	916706	100
Geison Castro dos Santos	916676	100
Hellen da Silva Duzzi	916820	99
Índira da Silva Picanço Batista	916951	95
Iranir de Andrade Barreto	918881	98
Isabella Maria Dias Maia	916684	99
Ivandro Vitor de Souza	916498	97
José Célio Ayres da Silva Júnior	929948	100
José dos Santos Porfírio Júnior	916650	99
Josivan Alves da Silva	916870	99
Juciane Santos Pena	916692	100
Juliana Cotta Taglialegna	916480	100
Jonilson Correa Simplicio	917311	100
Joelma de Moraes Santos	915939	99
Jobenson Silva Ferreira	918792	98
Jean Carlos Cordeiro dos Santos	918466	100
Jacqueline Monteiro dos Santos Silva	916536	99
Leticia Pantoja Maciel	916668	99
Linará Oeiras Assunção	916803	96
Luciane Araújo da Cunha	916552	100
Maira Uchôa Magalhães	929964	99
Maria Cristina Coutinho Penafort	918440	99
Marcia Lyett Ramos de Souza	918431	100
Maria Nilza Vieira dos Santos Ferreira	917281	96
Marta Helena Machado Magalhães	916544	100
Michelle Figueiredo Pessoa	918865	100
Mônica Cristina de Souza Jomar	916757	100
Marcia Andreia Oliveira dos Santos de Sena	951951	100
Márcio Freire de Oliveira	916145	100
Nádia Mendes Gonçalves	916617	100
Patrícia Bittencourt de Souza	918717	99
Raimundo Augusto Brito Pinheiro	916056	100
Raimundo Bittencourt da Silva	917303	99
Renato Batista do Carmo	920436	95
Renilda dos Santos Figueiredo	916528	100
Ronaldo Gelson Silva de Souza	916242	94
Rosa Helena Corrêa Rodrigues	916390	100
Rosângela Cláudia Lima de Miranda	918423	99
Rosieri Pantoja Santos	916188	90
Sandreadson Santos Pereira	916447	99
Sérgio Marcus Costa dos Santos	916854	100
Sidnéia Manfredó Peres de Sousa	913250	100
Silmara Lima da Gama	925837	99
Teilo Marcos Araújo da Silva	916471	96
Valdeci Marques Gibson	918458	99
Valkeine Soeiro Campos	918768	100
Violeta Facchinetti Ferreira	916501	98
Wellington Nunes de Souza	916889	99

Delegado de Polícia		
Nome	Matrícula	Pontos
Antonio Uberlândio Azevedo Gomes	908630	100
Dante José Facchinetti	913111	100
Emerson Jean de Almeida Melo	908606	99
Fábio Araújo de Oliveira	908592	100
Francisco Savio Alves Pinto	912069	100
Inácio Monteiro Maciel	908770	100
Joseane Carvalho	908720	100

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
- 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Katiuscia Silva Pinheiro do Amaral	908738	100
Luiza Rosa Maia Barros	908789	100
Nixon Kenedy Monteiro	908746	100
Rosana Rodrigues Bastos	908800	100
Sheila Vasques de Oliveira	908827	100
Valter Parr Corrêa	908657	100

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado de Administração, Interina

PORTARIA Nº. 064 /2012/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.92, nº. 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94, que regulamentou o §1º do Art. 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº 5155, de 11.11.2011;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de: Especialista em Metrologia Legal-NM e Agente Administrativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no IPEM:

Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais		
Especialista em Metrologia Legal - NM		
Nome	Matrícula	Pontos
Claudio da Silva Branco	964972	100
Marcelo da Conceição Nunes	962759	99
Yuri Gagarin Bemerguy Gantunss	962732	97

Agente Administrativo		
Nome	Matrícula	Pontos
Fabricio Cardoso Leitão	958247	100
Sofange da Silva Gomes	964980	100

Macapá-AP, 15 de março de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado de Administração, Interina

EDITAL Nº. 163/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Tornar público o resultado 4ª fase - Teste de Avaliação Psicológica do Concurso Público ao Cargo de Soldado – CFSD/PMAP, em conformidade com o Edital de abertura do referido concurso, Decreto nº 2511, de 13 de julho de 2009, e ofício nº 201/2012-PMAP/DEI de 13 de março de 2012.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLASS	NOME COMPLETO	RESULTADO
0700	JULIETE GOMES FERREIRA	APTA
0862	ROSEANA DA SILVA BATISTA	APTA
0972	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS	APTA

Macapá-AP, 13 de março de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 164/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aptos nas 1ª, 2ª e 3ª fases do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado PM – CFSD/PMAP, para realização do Exame Documental – 4ª Fase, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540, de 17 de julho de 2009.

A fase ocorrerá, observando-se o local e data abaixo descrita no item 1 deste edital, sendo que os candidatos deverão apresentar-se, munidos de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

Local: Ginásio Poliesportivo da Polícia Militar.

Data: 15 de março de 2012

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beiril.

Horário de início: 07h30 min.

1.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:

- Original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Original e fotocópia do Documento de Identidade, conforme relação do item 5.6.
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral.
- Original e fotocópia do documento militar, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Técnica-Científica, Justiça Federal e Justiça do Estado onde reside.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia).
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estado e Municípios.
- Comprovante de residência atualizado. Exemplo: água/ luz/ telefone (original e fotocópia).
- 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente, colorida, de fundo branco.

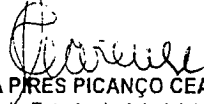
1.2. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFSD/PM que deixar de apresentar a documentação exigida na data estipulada em edital ou que a apresente de forma irregular.

1.3. Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLASS	NOME COMPLETO
0700	JULIETE GOMES FERREIRA
0862	ROSEANA DA SILVA BATISTA
0972	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS

Macapá-AP, 13 de março de 2012


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 165/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;


RESOLVE:

I – Tornar Público o resultado da 4ª fase – Exame Documental – dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 161/2012-CFSD/SEAD, conforme Ofício nº. 220/2012 – PMAP/DEI de 13 de março de 2012.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME	RESULTADO
0266	KATIA ROCHA FERREIRA	APTA
0402	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO	APTA
0613	LIEGE ESPINDOLA DOS SANTOS	APTA
0903	ADRIANE OLIVEIRA GEMAQUE	APTA

Macapá-AP, 13 de março de 2012


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração

EDITAL Nº. 166/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo, apto na 4ª fase do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, Cargo de Soldado PM – CFSD/PMAP, para realização do Exame Psicológico – 5ª Fase, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009, publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

A fase ocorrerá, observando-se o local e data abaixo descrita no item I deste edital.

O candidato deverá apresentar-se, munido de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

Local: Divisão Psicossocial da Polícia Militar.

Data: 15 de março de 2012

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 07h30 min.

1 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Macapá-AP.
- 1.2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional.
- 1.3. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia, serão aplicados através dos seguintes instrumentos:
 - Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas;
 - Entrevista individual.
- 1.4. O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Oficial, que estão especificadas no item XI – Da Avaliação Psicológica – 5ª Fase. Do Edital de abertura.
- 1.5. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
 - a) Indicado: significando que o candidato apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;
 - b) Contraindicado: significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o CFSD PM, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.
 - c) Ausente: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
0266	KATIA ROCHA FERREIRA
0402	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO
0613	LIEGE ESPINDOLA DOS SANTOS
0903	ADRIANE OLIVEIRA GEMAQUE

Macapá-AP, 13 de março de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

JUSTIFICATIVA Nº 019/2011- CEL/SETE

Ratifico na forma da
 Lei 8.666/93 e alterações

EM 11/10/11

SIVALDO DA SILVA BRITO

Secretário de Estado de Trabalho e Empreendedorismo.

Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações.
 Adjudicada: AUTOMOTO – AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA

Ações do Procedimento Administrativo
CNPJ: 05.695.036/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de veículo, destinado a Coordenação do Trabalho - CT setor credenciado junto ao Sistema de Gestão de Convênios Mais Emprego - MTE, para atender a execução do Plano de Trabalho da SETE. Conforme especificações: 01 Veículo tipo passado a gasolina, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, com alarme, som (rádio, cd, pendrive) e desembaçador traseiro.

Excelentíssimo Secretário

Submeto a atenta apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a dispensa de licitação, em favor da empresa citada adjudicada, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em aquisição de veículo para atender a execução do Plano de Trabalho da SETE.

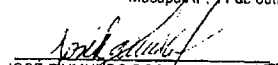
Considerando que a execução de ações do exercício de 2010 do convênio nº 053/2006 realizado entre o Governo do Estado do Amapá e o Ministério do Trabalho e Emprego teriam que serem executadas desde 21 de dezembro de 2010 com data limite para prestação de conta para o dia 16 de dezembro de 2011, com prazo fixo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a execução para apresentação da respectiva prestação de conta. O atraso na execução se deu em razão de os recursos repassados pelo MTE referente ao citado Convênio estarem bloqueados em virtude da inadimplência do Estado com a União, só sendo liberado a partir de agosto de 2011, já estando comprometida a metade do tempo para execução.

Dessa forma, o início imediato das atividades de execução do convênio é imprescindível, sob pena de se ter que devolver tais recursos ao MTE, com o retorno do famigerado inadimplimento que tantos prejuízos causaram ao Estado. Esse tempo exíguo, por certo, não será suficiente para realizar um procedimento licitatório com todos os prazos e recursos previstos em lei.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto, sendo a mesma revestida de urgência, pela necessidade imperiosa de início imediato da execução das atividades do referido convênio.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, conforme pesquisa de mercado existente no procedimento, além da existência de recursos orçamentários, que asseguram o pagamento da obrigação dele decorrente. Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá/AP, 11 de outubro de 2011.


JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CEUSETE
Portaria nº 037/2011.

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

nomologo na forma da Lei 8.666/93
e alterações posteriores.
Em 07/10/2011.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº 01/2012 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações.
FAVORECIDO: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: Serviço BUSINESS LINK DIRECT (BLD) na velocidade de 2048 Mbps, interface V.35, Roteador CISCO 1841, para uso do protocolo de acesso PPP e fornecimento de roteador para interligação do site do cliente ao backfone internet da EMBRATEL.
VALOR MENSAL: R\$ 5.531,07 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)
VALOR TOTAL R\$ 90 dias: R\$ 16.593,21 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
Ação: 2166 - GESTÃO INTEGRADA NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.
Natureza da Despesa: 4490.39
Fonte: 0.101 - FPE
PROCESSO: 288580.007/2012

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, que tem como objetivo a contratação de serviços de Serviço BUSINESS LINK DIRECT (BLD) na velocidade de 2048 Mbps, interface V.35, Roteador CISCO 1841, para uso do protocolo de acesso PPP e fornecimento de roteador para

interligação do site do cliente ao backfone internet da EMBRATEL, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 008/2011-CAF/SEJUSP de 02 de janeiro de 2012, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar o acesso a rede internacional de internet com fundamento no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Consagra o Art. 24, do vigente Estatuto das Licitações, verbis: É dispensável a Licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação dos serviços da EMBRATEL são extremamente essenciais ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria de Estado, o sistema implantado pelo PRODAP é totalmente inviável para operacionalização das ações dentro do sistema implantado de CONVÊNIO do Governo Federal / SINCONV, exige, uma plataforma de acesso de transmissão de dados dedicado, além de que o sistema de acesso do PRODAP é lento, inviabiliza as mais simples operações de lançamentos dentro do Sistema de Convênios/SINCONV do Governo Federal, mesmo tendo a Secretaria de Justiça adotado a captação de sinal através de rádio, não proporcionou nenhum benefício de agilidade ao sistema operacional. É constante a reclamação dos técnicos nas dificuldades de acesso para lançamento de dados para o SINCONV, na maioria das vezes, os mesmo só conseguem executarem tarefas simples, após o expediente, pois diminui o acesso a rede e algumas vezes conseguem concluir suas tarefas, estas evidências e comprovação da dificuldade de acesso a internet, levou a Comissão de Licitação em buscar solução dos problemas que todos técnicos enfrentam, foi realizada pesquisa de preço com a devida avaliação dos serviços prestados pelas concorrentes destes serviços, e a melhor proposta foi da EMBRATEL.

Outro fato importante de registro nesta de contratação é que com a implantação por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de Pregões eletrônicos, é essencial ter um link direto para acesso pela CPL para realização das licitações, todos os procedimentos já foram iniciados, porém a premente necessidade de acesso de certa forma inviabiliza o encerramento de um certame com vários lotes, no mesmo dia, devido à constante queda do sistema pelos motivos expostos.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir exclusividade de fornecimento dos serviços, inclusive é a concessionária para outras empresa, bem como, ofertar o preço compatível, primando pelo princípio da economicidade, e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Trata-se de atendimento de extrema

necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de necessidade essencial a operacionalização dos acesso a Internet para todos setores desta Secretaria, afirmo o seguinte.

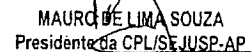
Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis com o objeto pretendido e se ressalva ainda que é a fornecedora dos serviços para outras empresas concessionárias dos serviços, conforme pesquisa realizada e anexa ao processo, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa, desta forma há previsão legal para a pactuação do contrato e contratação dos serviços nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2012.


MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 068/2012 - SEED

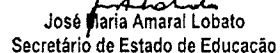
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de ELOGIO como forma de reconhecimento pelos serviços prestados a Educação do Amapá à Sr. Maria do Socorro Gouveia dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
24/02/2012


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado de Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 078/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

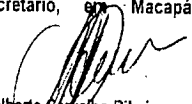
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jean Paulo Pinheiro Gomes - Coordenador de Educação Específica - CEESP/SEED, Maria do Socorro da Silva Costa - Coordenadora da Coordenadoria de Apoio ao Estudante - CAED/SEED, Alcileia Maria Araújo Ferreira - Gerente do Núcleo do Programa do Livro Didático - NUPROLID/CAED/SEED, Jackson de Oliveira dos Santos - Técnico Responsável pelo Programa do Livro Ensino Fundamental - NUPROLID/CAED/SEED, Vera Lúcia Costa Baia - Técnico Responsável pelo Programa do Livro Ensino Médio - NUPROLID/CAED/SEED, Marta Maria de Oliveira dos Santos - Técnico Responsável pelo Programa do Livro Educação de Jovens e Adultos - NUPROLID/CAED/SEED a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até Curitiba - PR, no período de 13 à 16 de março de 2012, sem ônus para SEED, com objetivo de participar do 13º Encontro Técnico Nacional dos Programas do Livro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
12/03/2012


Adalberto Carvalho Ribeiro,
Secretário de Estado da Educação.
Decreto nº 0494/12

PORTARIA Nº 069/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação


RESOLVE:

Art. 1º – Conceder menção de ELOGIO como forma de reconhecimento pelos serviços prestados a Educação do Amapá à Sr.º Robson Luis Miranda Naiff.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
24/02/2012


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 3863/2011

PORTARIA Nº 079/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

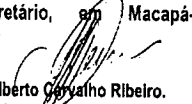
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Kay Duarte Bezerra – Professora – CAED/SEED, Anilson Lima Batista – Professor – CAED/SEED, Joana de Souza Araújo – Técnica em Informática – UDE – CAED/SEED e Jean Carlos da Silva Barriga – Chefe de Unidade de Orientação na Elaboração de Projetos – CAED/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes, no período do dia 13 à 16 de março de 2012, com objetivo de formalizar a assinatura dos contratos com os transportadores dos referidos municípios.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
12/03/2012.


Adalberto Carvalho Ribeiro,
Secretário de Estado da Educação.
Decreto nº 0494/12

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0087/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16153/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JURACI DE ALMEIDA CARDOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0087/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JURACI DE ALMEIDA CARDOSO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0088/2011 – SEED

Processo Administrativo: 15848/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES.

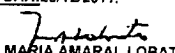
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0088/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0089/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16751/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). DELFINA REIS PANTOJA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0089/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). DELFINA REIS PANTOJA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0090/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16433/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ALCINDO BAJO FARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0090/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ALCINDO BAJO FARIAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0091/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16132/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0091/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSÉ ADALTON DOS SANTOS GOMES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0092/2011 – SEED

Processo Administrativo: 21475/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSÉ OLIVEIRA COELHO.

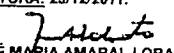
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0092/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSÉ OLIVEIRA COELHO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0093/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16138/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). INA TEREZINHA DOS S. FAÇANHA PEREIRA.

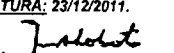
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0093/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). INA TEREZINHA DOS S. FAÇANHA PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0094/2011 – SEED

Processo Administrativo: 20411/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). REUDI SANTOS DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0094/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). REUDI SANTOS DE LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0095/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16139/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ANTÔNIO MENDONÇA PALHETA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0095/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ANTÔNIO MENDONÇA PALHETA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0096/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16145/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). MANOEL ANTÔNIO COUTINHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0096/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). MANOEL ANTÔNIO COUTINHO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0097/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16148/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). CLACILENE LOPES DA SILVA.

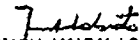
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0097/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). CLACILENE LOPES DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0098/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16155/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). NONATO VICENTE NUNES AIRES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0098/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). NONATO VICENTE NUNES AIRES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0099/2011 - SEED

Processo Administrativo: 18741/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0099/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO LIMA FAVACHO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0100/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16136/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). SEVERINA DOS SANTOS.

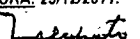
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0100/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). SEVERINA DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0101/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16157/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). PAULO COELHO DAS NEVES.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0101/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). PAULO COELHO DAS NEVES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0102/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16126/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ROSA DO SOCORRO MAIA PEREIRA.

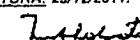
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0102/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ROSA DO SOCORRO MAIA PEREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0103/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16143/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0103/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0104/2011 - SEED

Processo Administrativo: 10130/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). MANOEL TEIXEIRA DA COSTA.

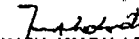
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0104/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). MANOEL TEIXEIRA DA COSTA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2011 - SEED

Processo Administrativo: 11179/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). MARIA ZULEIDE SILVA DE AZEVEDO.

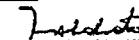
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0105/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). MARIA ZULEIDE SILVA DE AZEVEDO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0106/2011 - SEED

Processo Administrativo: 17624/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). EDSON MIZEL SOUSA NEVES.

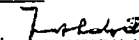
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0106/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). EDSON MIZEL SOUSA NEVES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0107/2011 - SEED

Processo Administrativo: 11169/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JUCELINA DOS SANTOS TELES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0107/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JUCELINA DOS SANTOS TELES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0108/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16127/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ALDA DA CONCEIÇÃO L. DE ALCANTARA.

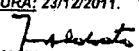
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0108/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ALDA DA CONCEIÇÃO L. DE ALCANTARA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0109/2011 - SEED

Processo Administrativo: 10969/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0109/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0110/2011 - SEED

Processo Administrativo: 18740/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a empresa MAURO CÉSAR DE PAULA E SILVA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0110/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da empresa MAURO CÉSAR DE PAULA E SILVA - ME, Sr. Mauro César de Paula e Silva.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0112/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16146/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). DOMINGOS ROCHA DOS REIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0112/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). DOMINGOS ROCHA DOS REIS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0113/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16134/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). LAURO DOS SANTOS DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0113/2011 - SEED em sua Cláusula

Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). LAURO DOS SANTOS DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0114/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16129/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0114/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0115/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16147/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ELIENE ALVES DE SOUZA DE MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0115/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ELIENE ALVES DE SOUZA DE MELO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0121/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16166/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0121/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0122/2011 - SEED

Processo Administrativo: 18736/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ADLINEZ RIGONI FERREIRA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE

PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0122/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ADLINEZ RIGONI FERREIRA COSTA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0123/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16141/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). LÚCIA MARIA DIAS SANTANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0123/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). LÚCIA MARIA DIAS SANTANA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0124/2011 - SEED

Processo Administrativo: 17429/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0124/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOAQUIM LEITE DE MENDONÇA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0126/2011 - SEED

Processo Administrativo: 16162/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). SÔNIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0126/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). SÔNIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0127/2011 - SEED

Processo Administrativo: 7119/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). RAIMUNDO AMANAJÁ S AMORAS.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0127/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). RAIMUNDO AMANAJÁ S AMORAS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0126/2011 – SEED

Processo Administrativo: 21476/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ELTON JONHN ANJOS DOS SANTOS.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0126/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ELTON JONHN ANJOS DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0128/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16149/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). FRANCISCO GOMES DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0128/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). FRANCISCO GOMES DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0134/2011 – SEED

Processo Administrativo: 20413/1

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). EDNA NUNES VIDAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0134/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). EDNA NUNES VIDAL.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0135/2011 – SEED

Processo Administrativo: 27170/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSIANE DA SILVA SARMANHO.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0135/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSIANE DA SILVA SARMANHO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0136/2011 – SEED

Processo Administrativo: 17732/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

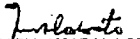
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0136/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0140/2011 – SEED

Processo Administrativo: 17727/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0140/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0141/2011 – SEED

Processo Administrativo: 1324/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). CREUZALINA SOARES DOS SANTOS.

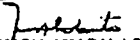
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0141/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). CREUZALINA SOARES DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2011 – SEED

Processo Administrativo: 5711/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). NATANAEL LUZ GOMES.

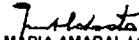
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 146/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). NATANAEL LUZ GOMES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0142/2011 – SEED

Processo Administrativo: 9603/11

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSIVALDO DIAS MENDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0142/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSIVALDO DIAS MENDES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2011 – SEED

Processo Administrativo: 13382/2010

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a ESCOLA AGRICOLA PADRE JOÃO PIAMARTA.

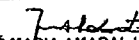
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 151/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o representante legal da ESCOLA AGRICOLA PADRE JOÃO PIAMARTA, Padre EUSÉBIO GEHLEM ROSSA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2011 – SEED

Processo Administrativo: 68106/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). WALBER QUEIROGA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 160/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). WALBER QUEIROGA DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.


JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2011 – SEED

Processo Administrativo: 16619/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). GRACIVALDO FERREIRA RAMOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 155/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). GRACIVALDO FERREIRA RAMOS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

J. Amaral Lobato
 JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 159/2011 – SEED

Processo Administrativo: 18619/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO PANTOJA CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 159/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO PANTOJA CAMPOS.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

J. Amaral Lobato
 JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 163/2011 – SEED

Processo Administrativo: 3949/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 163/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIA.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

J. Amaral Lobato
 JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/2011 – SEED

Processo Administrativo: 69142/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). RAIMUNDO RODRIGUES DAS NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 167/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira,

conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). RAIMUNDO RODRIGUES DAS NEVES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

J. Amaral Lobato
 JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 314/2011 – SEED

Processo Administrativo: 22150/2011

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a). ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS DO AMAPÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 314/2011 – SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINARAM: O Secretário de Estado da Educação e o(a) Sr(a). ASSOCIAÇÃO DOS HANSENIANOS DO AMAPÁ.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2011.

J. Amaral Lobato
 JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação

PROCESSO SELETIVO EDITAL

PROJOVEM URBANO/AP 01/2012

A Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá- SEED, através da Coordenação Local do Programa PROJOVEM URBANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando processo seletivo simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para prestarem serviços através de contrato administrativo, com prazo determinado, a contratar conforme a necessidade do referido Programa. Os recursos financeiros para pagamento de todas as despesas referentes ao presente edital corre à conta da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE/MEC.

Parágrafo Único – A Seleção Pública para as contratações de que trata este Edital constará de uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constituída por Análise de Títulos e de Experiência, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital, de acordo com o Anexo III da Resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011.

1- DO LOCAL E PERÍODO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1- LOCAL DA SELEÇÃO: Centro Profissionalizante do Amapá – CEPA.
- 1.2- DATA: 22, 23, 26 e 27 de março de 2012.
- 1.3- HORÁRIO: 08h00min as 14h00min

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- Das vagas existentes, uma vaga por cargo, será reservada às pessoas com necessidades especiais nos termos da Lei nº. 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.
 - 2.2- As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas pelo Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo de nº. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referem aos critérios de seleção.
 - 2.3- Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº. 3.298/99.
 - 2.4- Os candidatos com necessidades especiais deverão comprova-la através de laudo medico com data inferior a um ano no ato da inscrição, caso contrário não poderão impetrar recursos em favor de sua situação.
 - 2.5- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos candidatos não portadores de necessidades especiais, observando a ordem de classificação final.
 - 2.6 - A Seleção é constituída de uma etapa, constante de Análise de Títulos e de Experiência, cujos critérios de avaliação encontram-se especificados neste Edital.
- 3- DOS CARGOS:**

EDUCADORES DO ENS. FUN. DE ÁREAS ESPECÍFICAS E OUTROS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS:
Ciências Humanas.	Licenciatura Plena em História ou Geografia, Conhecimento s básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	5 vagas sendo: 2 Santana 3 Macapá
Língua Portuguesa.	Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa, Conhecimento s básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	05 vagas sendo: 2 Santana 3 Macapá
Língua Inglesa.	Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa, Conhecimento s básicos em	30 horas	R\$ 1.740,00	05 vagas sendo: 2 Santana

	informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).				3 Macapá
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	05 vagas sendo: 2 Santana 3 Macapá	
Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Biologia, Física ou Química, Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	05 vagas sendo: 2 Santana 3 Macapá	
Graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários, Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).					
Educador de Participação Cidadã	Graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários, Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	5 vagas sendo: 2 Santana 3 Macapá	
Educador de Qualificação Profissional (QF) para o Arco Ocupacional : Saúde	Graduação em enfermagem ou médio/técnico em enfermagem, com experiência comprovada na área; conhecimentos básicos em informática (operação em software de texto,	30 horas	R\$ 1.740,00	2 vagas sendo: 2 Santana	
	planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).				
Educador de Qualificação Profissional (QF) para o Arco Ocupacional : Telemática com formação técnica. geral (FTG)	Graduação em informática ou médio/técnico em informática, experiência comprovada na área; conhecimentos básicos em informática (operação em software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	30 horas	R\$ 1.740,00	3 vagas sendo: 3 Macapá	
Tradutor e	Licenciatura em Letras/Libras, Profissional.	30	R\$ 1.740,00	5 vagas	
intérprete de Libras.	Licenciado ou ensino médio com certificado pelo ProLibras.	horas		sendo: 2 Santana 3 Macapá	
Educadores de acompanhamento do acolhimento de crianças de 0 a 8 anos, (filhos dos jovens atendidos pelo programa).	Formação em nível médio (Magistério) nas séries iniciais, experiência comprovada na área.	20 horas	R\$ 650,00	10 vagas sendo: 4 Santana 6 Macapá	
Manipulador (a) de alimentos.	Escolaridade mínima 4ª série do Ensino Fundamental, experiência comprovada na área.	20 horas	R\$ 650,00	07 vagas sendo: 2 Santana 5 Macapá	

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição, os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

4.1.1- Ter idade mínima de 18 anos completos;

4.1.2- Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como exercer outras atividades em empresas particulares ou afins;

4.1.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato;

4.1.4- O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição que será fornecida pela comissão, apresentar cópia dos documentos, abaixo relacionados e entregar em envelope tipo ofício, devidamente identificado com: o nome, endereço, telefone, e-mail e cargo pretendido por município.

- I- Cédula de Identidade;
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- IV- Declaração do TRE de estar em dia com as obrigações eleitorais expedida no ano de 2012;
- V- Experiência comprovada na área pretendida, em caso de Declaração, deverá ser reconhecida em cartório;
- VI- Diploma e histórico devidamente autenticado e reconhecido pelo MEC na área para a qual irá concorrer.
- VII- Comprovante de Certificado de curso em conhecimentos básicos em informática (para os cargos de Educadores).
- VIII- Comprovante de endereço.
- IX- Laudo médico inferior a um ano (para pessoas com necessidades especiais).

4.2- O período de inscrição dos candidatos encerrará, impreterivelmente, às 14h00min do dia 27 de março de 2012.

4.3- Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.

5- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2- Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

5.2.1- O candidato com:

I- Maior nível de escolaridade (doutorado, mestrado, especialização e graduação) respectivamente no componente curricular a que concorre;

II- Maior tempo de serviço na docência;

III- Com mais idade;

IV- Persistindo empate, sorteio público com a presença dos candidatos.

6- DA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

6.1- Para o cargo de Educador de áreas específicas.

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Pós- graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas).	100
B	Licenciatura Plena na área a que concorre.	90
C	Experiência Docente na EJA ou Projovem.	80
D	Experiência docente com jovens em situação de risco.	60
E	Comprovante de curso básico em informática (conhec. em software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	50
F	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
Total Geral:		400

6.2- Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Especialização no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas).	100
B	Licenciatura em Letras/Libras	90
C	Licenciatura ou ensino médio com certificado pelo Prolibras.	80
D	Experiência comprovada na área	60
E	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (com carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
Total Geral:		350

6.3- Para o cargo de Educador de Qualificação Profissional (QP) para o Arco Ocupacional: Saúde e Telemática.

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Pós- graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas).	100
B	Licenciatura Plena ou ensino médio/técnico na área a que concorre	90
C	Experiência Docente na EJA ou Projovem	80
D	Experiência docente com jovens em situação de risco.	60
E	Comprovante de curso básico em informática (conhec. em software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	50
F	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (com carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
TOTAL GERAL:		400

6.4- Para o cargo de Educador de Participação Cidadã

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Pós- graduação no componente curricular a que concorre (mínimo 360 horas).	100
B	Licenciatura Plena na área a que concorre.	90
C	Experiência docente na EJA e/ou Projovem.	80
D	Experiência docente com jovens em situação de risco.	60
E	Experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários.	60
F	Comprovante de curso básico em informática (conhec. em software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).	50
G	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
Total Geral:		460

6.5- Para os cargos de Educadores de Acompanhamento do Acolhimento às crianças.

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Formação em nível médio nas séries iniciais (Magistério)	100
B	Experiência comprovada em creche	70
C	Experiência comprovada em pré-escolar	60
D	Participação em outros cursos na área de formação ou em áreas afins (carga horária mínima de 20 h). Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
Total Geral		250

6.6- Para os cargos de Manipuladores de Alimentos.

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação
A	Formação mínima no Ensino fundamental até a 4ª série	100
B	Experiência na preparação de alimentos em escolas públicas	70
C	Experiência na preparação de alimentos em outras instituições.	60
D	Participação em cursos de preparação de alimentos totalizando carga horária mínima de 20 horas. Para este critério serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante, sendo computado até 10 participações totalizando assim 20 pontos.	20
Total Geral:		250

6.6.1- Para este cargo, será usado como critério de desempate, o candidato que comprovar que reside próximo ao núcleo.

7- DO RESULTADO:

7.1- A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá a partir do dia 10/04/2012 no site da Secretaria de Estado da Educação - SEED, www.seed.ap.gov.br, no Diário Oficial e em lista afixada no Centro Profissionalizante do Amapá - CEPA.

7.2- A classificação final será em ordem decrescente correspondente ao número das vagas oferecidas para cada área.

7.3- O cadastro reserva será composto pelos dez primeiros classificados após o preenchimento do número de vagas de cada cargo ofertado.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de Edital afixado na Secretaria de Estado da Educação- SEED e no site www.seed.ap.gov.br, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo 5 (cinco) da publicação do resultado.

8.2- A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da

Secretaria de Estado da Educação para o Programa PROJOVEM URBANO, por um período de até 18 meses, podendo ser prorrogado ou antecipado, dependendo da necessidade do programa.

8.3- Para os cargos de Educador de Ensino Fundamental, Educador de Participação Cidadã e Educador de Qualificação Profissional serão ofertados um curso de formação inicial que tem caráter obrigatório para efetivar a contratação do profissional selecionado.

8.4- No período da formação, o candidato receberá um auxílio financeiro, no valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais), sendo este condicionado a presença do profissional ao curso.

8.5- O Educador contratado terá seu pagamento condicionado à entrega dos diários de frequência e mapas de notas (quando necessário) e submetido à avaliação de desempenho semestral, de acordo com as especificidades do programa, podendo ter seu contrato extinto, uma vez constatada a inadequação do perfil para o cargo ocupado.

8.6- Os cargos de manipuladores de alimentos e educadores para acolhimento de crianças serão submetidos à avaliação de desempenho semestral, de acordo com as especificidades do programa, podendo ter seu contrato extinto, uma vez constatada a inadequação do perfil para o cargo ocupado.

9- DA DISPENSA

9.1 A dispensa do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da administração pública;
- III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- IV - Redução de números de alunos frequentes com fusão de núcleos;
- V - Ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal de trabalho;
- VI - Transgressão às normas próprias do programa (Resolução CD/FNDE Nº 60, de 09 de novembro de 2011);
- VIII - Desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela Coordenação Local do Programa.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Caberá recurso à Coordenação do PROJOVEM URBANO no processo de designação contra erros ou omissões na seleção dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data do resultado final do referido processo.

10.2 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo para o qual concorreu;

10.3 - O candidato deverá protocolar o recurso na Coordenação do PROJOVEM URBANO;

10.4 - Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado e com informações incompletas dos dados necessários à identificação do candidato.

10.5- Os profissionais contratados serão lotados na sede do PROJOVEM URBANO, podendo atender a qualquer um dos núcleos, por município, ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do programa.

10.6- Os candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, os documentos não procurados serão incinerados.

11- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, ____ de ____ de 2012.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário Estadual de Educação

Decreto nº 0494/2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2012/SEED
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a):	CPF:
	RG:
Endereço:	
Telefones Fixo: _____ Celular: _____	
E-mail: _____	
Formação:	
1- Cargo pretendido: _____	
2- Opção de município: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:	
<input type="checkbox"/> I- Cédula de Identidade;	
<input type="checkbox"/> II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);	

- III- Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- IV- Declaração do TRE de estar em dia com as obrigações eleitorais expedida no ano de 2012;
- V- Experiência comprovada na área pretendida reconhecida em cartório;
- VI- Diploma e histórico reconhecido pelo MEC na área para a qual irá concorrer;
- VII- Certificado de pós-graduação reconhecido pelo MEC na área para a qual irá concorrer;
- VIII- Certificado do Curso de Informática;
- IX- Comprovante de endereço.

Outros: _____

Macapá-AP, ____ de ____ de 2012.

Assinatura/Membro Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato(a): _____

Cargo: _____

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2012/PROJOVEM/AP
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

A
Exma. Sra.
Maria Edilene Pantoja Severiano
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
PROJOVEM/AP- 2012

RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº de inscrição: _____

- Nome do Candidato: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

-Cargo inscrição: _____

-Classificação: _____ Pontuação: _____

- Justificativa/ Argumentação:

Macapá-AP, ____ de ____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Protocolo candidato(a)

RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº de inscrição: _____

-Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____
RG: _____

Macapá-AP, ____ de ____ de 2012.

COORDENAÇÃO PROJOVEM URBANO/AP

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 014/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, Secretário Adjunto/SEPLAN, Código CDS-4, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de SÃO LUIS - MA, com objetivo de participar da XXXII Reunião do Grupo de Gestores de Finanças dos Estados - GEFIN, no período de 21 a 23 de março de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP, 14 de março de 2012.

Juliano Del Castillo Silva
 JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário/SEPLAN

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESPÉCIE: Convênio nº. 001/2011/SETRAP-PMLJ.
 CONVENIENTES: O Governo do Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado de Transportes e a Prefeitura do Município de Laranjal do Jari.
 OBJETO: A prorrogação, de ofício, da vigência do convênio, em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Instrução Normativa nº. 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de Janeiro de 1997.
 VALOR TOTAL: O mesmo previsto no instrumento original.
 VIGÊNCIA: de 03 de abril de 2012 para 02 de julho de 2012.
 DATA E ASSINATURA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: 23 de maio de 2011.

Macapá-AP, 14 de 03 de 2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Secretário - SETRAP.
 INTERVENIENTE

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 030/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 041/2012 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Ivana Contente Gonçalves, assessor Jurídico e Ladilson Costa Moita, Membro do CIAP, para viajarem até a cidade de Aracaju/SE, no período de 14 a 17 de março de 2012. Com objetivo de participarem do 4º Seminário Nordeste da Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais/ABIPEM.

Macapá-AP, 14 de março de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente da AMPREV.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ADJ. PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

1. HOMOLOGA A PRESENTE ADJUDICAÇÃO

PUBLIQUE-SE

MACAPÁ, 14 / 03 / 2012
Elcio José de Souza Ferreira
 Elcio José de Souza Ferreira
 Diretor Presidente

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012-CEL/AMPREV

EMPRESA: PORTÕES ELETRÔNICOS TRES LTDA - ME

Adjudico à licitante acima indicada, o objeto do Pregão Presencial nº 003/2012-CEL/AMPREV em que foi vencedora.

Macapá, 14/03/2012

Gleyssiane Maria Santana dos Reis
 Gleyssiane Maria Santana dos Reis
 Pregoeira da Amapá Previdência

ERRATA

Retificar a JUSTIFICATIVA Nº 010/2012 - CEL/AMPREV, publicado em 07 de março de 2012, no Diário Oficial do Estado Nº5181, com circulação em 07.03.2012, página 08.

Onde se lê:

Macapá, 29/01/2012.

Leia-se:

Macapá, 29/02/2012.

Macapá, 14 de março de 2012.

Nelysângela Alves Matta
 Nelysângela Alves Matta
 Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

PORTARIA Nº 062/ 2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FÁBIO ALESSANDRO DE SOUZA MONTEIRO - Chefe de Unidade Planejamento Educacional, MILEIDE TRINDADE DE ALMEIDA - Chefe da Unidade de Perícia Psicológica, SOCORRO DE JESUS DIAS MARTINS- Gerente Circunscrição Regional/Ciretran, BEATRIZ SANTOS BRITO - Chefe de Agência de Trânsito e ENEDINA CORREA DE ASSIS - Chefe de Unidade de Condutores/Ciretran, todos com exercício de atividade neste órgão, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Credenciamento, encarregada de proceder análise e emissão de pareceres técnicos referentes a documentação e processos de registros e credenciamento de Centro de Formação de Condutores, Credenciamento de fabricantes de Placas, Empresas Credenciadas para Vistorias- ECV, guichos, Empresas Despachantes, Clínicas, médicos e psicólogos junto ao DETRAN-AP.

Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento, fica subordinada a Coordenadoria de Operações - COP, tendo como competência as fiscalizações autorizadas, apuração de denúncias e irregularidades das atividades desenvolvidas pelas clínicas, empresas e profissionais

credenciados junto ao Departamento, em conjunto com a Corregedoria.

Art. 3º Determinar a concessão de suporte técnico à Comissão acima, será prestado pela Coordenadoria Técnica, Coordenadoria de Operações e Núcleo de Engenharia deste Departamento, no que corresponde a procedimentos de registros, credenciamentos e renovações periódicas, incluindo apoio na lavratura de minutas de atos administrativos pertinentes.

Art. 4º Fica determinado o prazo de atuação da Comissão acima, a contar de 01 janeiro até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá -AP, 14 de março de 2012

Francisco Sávio Alves Pinto
 FRANCISCO SAVIO ALVES PINTO
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor Presidente DETRAN/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 020/ 12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº. 018/2012-NEF/CTF/IEF e 014/12-GAB/IEF, bem como, processos nº 230205.030 e 230205.032/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos servidores Raimundo Dalton Malheiros, Chefe do Núcleo de Extensão Florestal-NEF, Cód. FGS-2 e Edmilson dos Santos Nunes, Motorista/IEF, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de transportar e instalar os móveis que serão utilizados no escritório do IEF, naquele município, no dia 17/02/12.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2012.

Ana Margarida Castro Euler
 ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 021/ 12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº. 004/12-ICTF/IEF e 004/12-NMF/IEF, bem como, processos nº 230205.039 e 230205.037/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Mário Roberto Marinho de Oliveira, Coordenador Técnico Florestal-CTF, Cód. FGS-3, Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural e Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural, até o município de Mazagão, no período de 29/02 a 04/03/12, com objetivo de participar da supervisão das atividades da Cooperação GEA/JICA na Foz do Maracá e Mazagão Velho.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de Fevereiro de 2012.

Ana Margarida Castro Euler
 ANA MARGARIDA CASTRO EULER
 Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 022/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 001/12-NMF/CTF/IEF e 017/12-GAB/IEF, bem como, processos nºs 230205.036/12-IEF e 230205.040/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Paulo Humberto Benigno Felo, Extensionista Florestal, e Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, Cód. FGS-2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Olapoque-AP, com objetivo de participarem da XX Assembléia Geral da Avaliação e Planejamento dos Povos Indígenas de Olapoque, conjuntamente com o lançamento do projeto ABC da fruticultura familiar das comunidades indígenas desenvolvido pela EMBRAPA-AP, no período de 28/02 a 02/03/2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 024/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 023/12-NEF/CTF/IEF, bem como, processo nº 230205.043/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Danielle da Silva Corrêa Franco, Extensionista Florestal/NTPF/CTF, Raílda Pereira de Souza, Técnico em Extensão Rural/NEF/CTF e Stanley Moraes de Souza, Técnico em Extensão Rural/NEF/CTF, da sede de suas atividades na Região do Arquipélago do Bailique-AP, até o município de Macapá-AP, no período de 29/02 a 05/03/12, com objetivo de apresentar documentação, receber combustível e outros materiais necessários para a manutenção da sede local do IEF/PA, na região do Bailique.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 026/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 005, 006/12-NTPF/CTF/IEF e 018/12-GAB/IEF, bem como, processo nº 230205.042/12-IEF/PA.

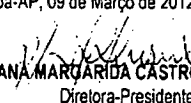
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Filipe do Carmo da Silva, Extensionista Florestal, Luciano Cristian Campos, Assessor/ADINS e Edmilson dos Santos

Nunes, Motorista, que viajaram da sede de suas atividades Macapá/PA, até o município de Mazagão/PA, onde no período de 05 a 06.03.12, realizaram diagnóstico nos computadores da Escola Família do Carvão, a fim de viabilizar o curso que foi ministrado na referida escola.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 027/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 009/12-NMF/CTF, bem como, processo nº 230205.050/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Adriana dos Santos Luz, Extensionista Florestal, para viajar da sede de suas atividades Macapá/PA, até o Município de Porto Grande/PA, com objetivo de realizar visita de campo nos planos de manejo florestal de terra firme no assentamento Nova Colina em Porto Grande, atividade integrante do acordo de cooperação técnica entre Ministério Público e o IEF. No período de 12 a 16/03/12.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 028/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 007/12-NTPF/CTF, bem como, processo nº 230205.047/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Madson Alan Rocha de Sousa, Gerente do Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais-CTF, Fábio Silva Gonçalves, Extensionista Florestal e Leomar Castro de Moraes, Técnico em Extensão Rural, onde no período de 08 a 10/03/12, viajaram da sede de suas atividades Macapá/PA, até o Município de Almerim/PA, onde participaram da Oficina de Articulação Institucional - Boas Práticas da Cadeia de Valor da Castanha-do-Brasil.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 029/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 021/12-GAB/IEF, bem como, processo nº 230205.048/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente/IEF, que viajou da sede de suas atividades Macapá/PA, até o Município de Almerim/PA, onde no período de 08 a 10/03/12, participou da Oficina de Articulação Institucional com o tema: Boas Práticas da Cadeia de Valor da Castanha-do-Brasil.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 030/12 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/12-GAB/IEF, bem como, processo nº 230205.049/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista/IEF, que viajou da sede de suas atividades Macapá/PA, até o Município de Almerim/PA, onde no período de 08 a 10/03/12, conduziu os técnicos do IEF, até o Município acima mencionado, com objetivo de dirimir alguns entraves e propor algumas medidas de políticas públicas que colaborem para o desenvolvimento dessa cadeia produtiva na região do Vale do Jarí.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Março de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002 /2012-IEF

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/PA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES GROEXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI - ASTEX-CA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados, de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob o número 00.394.577/0001-25, por intermédio do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei 1.077 de 02 de abril de 2007, inscrito no CNPJ/MF nº 08.642/0001-43 com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Centro, CEP 68.900-081; Macapá-AP, doravante denominado **COOPERANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Diretora-Presidente, **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto Nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 4892 e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI - ASTEX-CA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 34.925.156/0001-03, com sede na Reserva Extrativista do Rio Cajari, s/n, Comunidade de São Pedro, no município de Mazagão/ AP, CEP: 68.940-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **OZANEI RIBEIRO PINTO**, casado, CPF nº 609.009.032-87, RG nº 233.981, Residente na Comunidade Água Branca do Cajari s/nº (RESEX), BR 156, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25

da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, com observância, no que couber, no Art. 116 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e resolução nº 122/2005 do TCE/AP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o auxílio técnico na execução do Projeto "Agroextrativismo da castanha na RESEX Cajari", financiado com recursos provenientes do Programa Petrobras Ambiental. E contará também com a parceria das seguintes instituições: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Conselho Nacional das Populações Tradicionais (CNS), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/AP), Cooperativa Mista dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Cajari (COOPERALCA), Associação de Mulheres do Alto Cajari (AMAC), Escola Família Agroextrativista do Carvão (EFAC) e Escola Família Agroextrativista do maracá (EFAEX-MA).

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DE PESSOAS: Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, no que se refere às despesas tais como pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos, e outras, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITO: Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente, resultando na eventual elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida oriunda do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais ilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá-AP, 01 de março de 2012.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

PORTARIA Nº 001/2012 - JUCAP DE 12 DE MARÇO DE 2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da

lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar **ROMÉRIA SOUZA GOMES, Chefe da Secretaria Geral, ANTÔNIO ALISSON NASCIMENTO, Chefe da Divisão de Informática e BERNARDINO SENNA FERREIRA FILHO - Vogal**, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até a cidade de RECIFE-PE, a fim de participarem da **1º Encontro de Juntas Comerciais do Brasil - ENAJ 2012 e da REUNIÃO CONJUNTA DE PROCURADORES E SECRETÁRIOS GERAIS**, no período de 20 a 24.03.2012.

Art. 2º - *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente /JUCAP

PORTARIA Nº 002/2012 - JUCAP DE 12 DE MARÇO DE 2012

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar **GEANE MONTEIRO DOS SANTOS, Chefe da Assessoria Técnica e ZUNEIDE FERREIRA GOMES, Responsável pelas Atividades de Protocolo e Informações** para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atribuições até a cidade de RECIFE-PE, com intuito de fazer uma visita técnica e treinamento da implantação da nova natureza jurídica - EIRELI, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no período de 20 a 24.03.2012.

Art. 2º - *Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente /JUCAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012-JUCAP

OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para a Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, referentes às Unidades Consumidoras (UC), constante no Anexo I.

MODALIDADE: Dispensa de Procedimento Licitatório.

Justificativa: Nº. 002/12-CPU/JUCAP

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.806,56 (vinte mil oitocentos e seis e cinquenta e seis centavos).

VIGENCIA: De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2012.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, Presidente - JUCAP e, pela Contratada: Sr. José Ramalho de Oliveira, Presidente - CEA; Sr. Azolfo Gemaque dos Santos, Diretor Adm. Financeiro - CEA e Sr. Jucicleber Fancisco da Silva Castro, Diretor Técnico - CEA.

Macapá, 13 de fevereiro de 2012

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 007/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº 017/2012 - DBQ/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sandra Eliane Maia Palha da Silva, Chefe do Serviço de Microbiologia Alimentar, para exercer em substituição e acumulativamente o cargo de Chefe da Divisão de Bromatologia do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento da titular, no período de 14/03/2012 a 13/04/2012, sem ônus para o Lacen.

Macapá, 13 de março de 2012.

Fernando Antônio de Medeiros
Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente

RDM

Juliana Alves Coutinho Alexopoulos

PORTARIA Nº. 004/2012 - RDM

A Gerente da Rádio Difusora de Macapá - RDM no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, do Decreto nº 0478 de 10 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no teor do Memorando nº 019/12-DAAR/DM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo em nome de LAURO AUGUSTO ALVARES SOBRINHO, Funcionário Público Estadual, cadastro 615960, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) destinados a custear suprimentos de fundos.

Art. 2º - O andamento concedido será aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 240 - FPE, Programa de Trabalho 24.122.0001-2001, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para serviços de Terceiros Pessoa Jurídica elemento de despesa 33.90.39, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo, elemento de despesa 33.90.30.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2012

Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
JULIANA ALVES COUTINHO ALEXOPOULOS
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 024/2012 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas

pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 035/2012 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR a servidora **Aryane Rocha Damasceno**, Extensionista Social - Nutricionista, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Macapá Sede Local, a contar do dia 06 de Janeiro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA
N.º 025/2012 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 035/2012 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **José Renato Magno Xavier**, Extensionista Agropecuário - Agronomia, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Ferreira Gomes, a contar do dia 10 de Janeiro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Janeiro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

ERRATA

PORTARIA N.º 368/2011 UP/COAFI -RURAP, que HOMOLOGA o deslocamento dos servidores em anexo, que viajaram da sede de suas atribuições, até o Município de Macapá, com objetivo de participar do I Encontro para a construção da Agenda de Transferência de Tecnologia Embrapa/RURAP, no período de 03 a 04 de Outubro de 2011.

ANEXO - I
Portaria n.º 368/2011-UP/COAFI-RURAP

Relação dos Servidores

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Milton Miros Willms	Ext	Carnot
02	Raul Teixeira de Andrade	Agropecuário	Calçoene
03	Cleibson Oliveira rosa	Ext	Amapá
04	Thame Cristiane da Silva Peixoto	Tec. Em Ext. Rural	Pracuúba
05	João Ferreira Vaz	Ext	Ferreira Gomes
06	Fernando Luiz dos Santos Dias	Téc	Porto Grande
07	Cairo Fregni de Oliveira	Agropecuária	Pedra Branca
08	Joselio Riker Ferreira	Ext	Serra do Navio
09	Gilson Caldeira Freitas	Agropecuário	Serra do Navio
10	Ana Débora Gama da Silva	Tec. Em Ext. Rural	Itaubal do Piririm
11	Oswaldo Santana Nascimento	Tec. Em Ext. Rural	São Joaquim do Pacuí
12	Paulinho Ivando Freitas	Ext	Cuitas do Araguaia
13	Raimundo Nonato de Castro Rebelo	Agropecuário	Bailique
14	James Richard Silva Perote	Tec. Em Ext. Rural	Bailique
15	Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo	Ext Social	Mazagão
16	Vicente Medeiros Rego	Tec. Em Ext. Rural	Água Branca
17	Daniel Augusto da Silva Borges	Tec. Em Ext. Rural	Marauanum

Onde se lê:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Milton Miros Willms	Ext	Carnot
02	Raul Teixeira de Andrade	Agropecuário	Calçoene
03	Cleibson Oliveira rosa	Tec. Em Ext. Rural	Amapá
04	Thame Cristiane da Silva Peixoto	Ext	Pracuúba
05	João Ferreira Vaz	Tec. Em Ext. Rural	Ferreira Gomes
06	Fernando Luiz dos Santos Dias	Téc	Porto Grande
07	Cairo Fregni de Oliveira	Agropecuária	Pedra Branca
08	Joselio Riker Ferreira	Ext	Serra do Navio
09	Gilson Caldeira Freitas	Agropecuário	Serra do Navio
10	Ana Débora Gama da Silva	Tec. Em Ext. Rural	Itaubal do Piririm
11	Oswaldo Santana Nascimento	Tec. Em Ext. Rural	São Joaquim do Pacuí
12	Paulinho Ivando Freitas	Ext	Cuitas do Araguaia
13	Raimundo Nonato de Castro Rebelo	Tec. Em Ext. Rural	Bailique
14	James Richard Silva Perote	Ext	Bailique
15	Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo	Ext Social	Mazagão
16	Vicente Medeiros Rego	Tec. Em Ext. Rural	Água Branca
17	Daniel Augusto da Silva Borges	Tec. Em Ext. Rural	Marauanum

Leia-se:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Milton Miros Willms	Ext	Carnot
02	Raul Teixeira de Andrade	Agropecuário	Calçoene
03	Cleibson Oliveira rosa	Ext	Amapá
04	João Ferreira Vaz	Tec. Em Ext. Rural	Ferreira Gomes
05	Fernando Luiz dos Santos Dias	Téc	Porto Grande
06	Cairo Fregni de Oliveira	Agropecuária	Pedra Branca
07	Joselio Riker Ferreira	Ext	Serra do Navio
08	Gilson Caldeira Freitas	Agropecuário	Serra do Navio
09	Ana Débora Gama da Silva	Tec. Em Ext. Rural	Itaubal do Piririm
10	Oswaldo Santana Nascimento	Tec. Em Ext. Rural	São Joaquim do Pacuí
11	Paulinho Ivando Freitas	Ext	Cuitas do Araguaia
12	Raimundo Nonato de Castro Rebelo	Tec. Em Ext. Rural	Bailique
13	James Richard Silva Perote	Ext	Bailique
14	Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo	Ext Social	Mazagão
15	Vicente Medeiros Rego	Tec. Em Ext. Rural	Água Branca
16	Daniel Augusto da Silva Borges	Tec. Em Ext. Rural	Marauanum

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA
José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA. LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço n.º 010/2011 - CL/GEA e Processo n.º 024/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e Ampliação dos Alimentadores da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Laranjal do Jari, conforme projeto n.º 025/2011 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$279.156,89 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:
Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do Programa de Trabalho n.º 257520170.0020, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Fonte n.º 0174 (Operações de Crédito).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 25 de Agosto de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA. LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III, parágrafo 3º e 23, I, "a" da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Convite n.º 012/2011 - CL/CEA e Processo n.º 021/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Laranjal do Jari, em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Castanheira, conforme projeto n.º 034/2011 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$52.127,66 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:
Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do Programa de Trabalho nº 257520170.0020, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Fonte nº 0174 (Operações de Crédito).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá(AP), 05 de setembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA. LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço nº 027/2011 - CL/CEA e Processo nº. 044/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Laranjal do Jari, em diversas Ruas e Avenidas, no Bairro Malvinas, conforme projeto nº 078/2011-DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$244.692,27 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do Programa de Trabalho nº 257520170.0020, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Fonte nº 0174 (Operações de Crédito).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá(AP), 16 de setembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIRO & CIA. LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço nº 028/2011-CEL/CEA-SEINF e Processo nº. 077/2011-CEL/CEA-SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Laranjal do Jari, em diversas Ruas e Avenidas, no Bairro Vila do Ovo, conforme projeto nº 077/2011-DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$321.252,12 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do Programa de Trabalho nº 257520170.0020, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN, do Governo do Estado do Amapá - GEA, através da Fonte nº 0174 (Operações de Crédito).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá(AP), 16 de setembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ENGEL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988; arts. 22, III, parágrafo 3º, 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço nº 029/2011 - CL/CEA - SEINF e Processo nº. 046/2011 - CL/CEA-SEINF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Macapá, do alimentador Norte - Sul, conforme projeto nº 082/2011 - SEEP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$391.903,34 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 obras Recursos SEPLAN/BNDES e Elemento de Despesa nº 3503010905, através da Nota de Empenho nº 021683/2011, de 19 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2011- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A ELECTRA ENGENHARIA LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, art. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de preço nº025/2011- CEL/CEA-SEINF, Processo nº. 042/2011 - CEL/CEA-SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e ampliação da Distribuição Urbana (RDU), de Santana em diversas ruas e avenidas do Bairro Fonte Nova, conforme Projeto nº 464/2011 - SEEP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 669.684,10 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (SESSENTA) DIAS, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 021690/2011, de 19 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, art. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de preço nº 011/2011- CEL/CEA, Processo nº. 025/2011 - CEL/CEA-SEINF e Projeto nº.040/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Reforma e Ampliação da Distribuição Urbana (RDU), de Santana-Bairro Remédios II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 320.833,88 (Trezentos e vinte mil Oitocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 021692/2011, de 19 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2011- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A ELETRO GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III, parágrafo 3º e 23, I, "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Convite nº 005/2011-CEL/CEA e Processo nº. 0014/2011 - CEL/CEA-SEINF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Ampliação da Rede de Distribuição

Urbana (RDU), Macapá, em diversas ruas e avenidas do Bairro Jardim Felicidade II, conforme Projeto nº 015/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$148.883,04 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES - 8002 e Elemento de Despesa nº3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 021727/2011, de 19 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988; arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço nº 030/2011 - CL/CEA - SEINF e Processo nº. 049/2011 - CL/CEA - SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), no Município de Tartarugalzinho, Bairro Novo II, conforme Projeto nº 022/2011 - SEEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 445.034,16 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras - Recursos

SEPLAN/BNDES - 8002 e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125, através da Nota de Empenho nº 021770/2011, de 30 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2011- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A ELETRO GRUPO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de preço nº 002/2011-CEL/CEA e Processo nº. 003/2011 - CEL/CEA-SEINF

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para a Ampliação da Rede de Distribuição Urbana (RDU), Porto Grande, em diversas ruas e avenidas do Bairro Área 6, conforme Projeto nº 035/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$553.788,48 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES e Elemento de Despesa nº 3503010905 - Obras - 125 através da Nota de Empenho nº 021771/2011, de 30 de Dezembro de 2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011- SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPÁ - CEA E A EMPRESA JUNIOR ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II, parágrafo 2º e 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços nº 016/2011-CEL/CEA-SEINF e Processo nº. 031/2011-CEL/CEA-SEINF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para Correção do fator de potência e dos níveis de tensão nos alimentadores da subestação (SE) Equatorial, no município de Macapá, conforme projeto nº 048/2011 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$483.500,00(Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da Autorização de Serviços - ADS e seu prazo final em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES - 800, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2011-
SCC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA O. GOMES RVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988; arts. 22, II, parágrafo 2º, 23, I, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como no Tomada de Preço nº 015/2011 - CL/CEA e Processo nº. 030/2011 - CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada na construção de redes de distribuição de energia elétrica, para Correção do fator de potência e dos níveis de tensão nos alimentadores da subestação (SE) Santa Rita, no município de Macapá, conforme projeto nº 058/2011 - DEN/DT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$612.821,50 (seiscentos e doze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 24101 - Obras Recursos SEPLAN/BNDES - 800, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 30 de dezembro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Macapá-AP, 13 de Março de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através do pregoeiro, designado pela Portaria 065/2012 PRE/CEA, de 29/02/2012, comunica a quem possa interessar que fica reanunciado o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores: para LOCAÇÃO DE 01(UMA) Balsa ESTACIONÁRIA com capacidade entre 1.000.000 a 1.200.000 litros, para atender as necessidades de armazenamento de óleo diesel na usina de laranja do Jari, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 26/03/2012

Hora: 09:00 horas

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombard, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá-AP, 14 de março de 2012.

Hilton Rogério Maia Cardoso
Presidente CL/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA Nº 0600/2012-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada SANDRA OHANA, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 0601/2012-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, IRACI MARIA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada SANDRA OHANA, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 0602/2012-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUCIVALDO PEREIRA DE CARVALHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete da Deputada SANDRA OHANA, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 1377/2012-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral CDSL-1, da Assembléia Legislativa Estado do Amapá, a contar de 16 de março de 2012.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.
Macapá - AP, 16 de março de 2012.

Deputado
MOISES SOUZA
Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

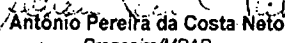
Processo nº: 3000614/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2012-MPAP
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO, por item.
Data da Abertura: 04/04/2012 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (desktop, monitor, impressora, nobreak, módulo de bateria para nobreak, switch, tela de projeção e projetor), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOIEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 15 de março de 2012.


Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2012/MP-AP
PROCESSO Nº 3000307/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS (câmera fotográfica digital e filmadora digital), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

ONDE SE LÊ:

"MODALIDADE: Pregão nº 001/2011-MPAP";
"DATA DE ABERTURA: 02/03/2011".

LEIA-SE:

"MODALIDADE: Pregão nº 001/2012-MPAP";
"DATA DE ABERTURA: 02/03/2012".

Macapá, 15 de março de 2012.


Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro Oficial/MP-AP

Publicações Diversas

COMUNICADO

A Sra. Gisele C. Isacksson CPF: 007.012.062-50, situada na Av. Luzia Serra Cavalcante, 104 Centro Ferreira Gomes/AP, proprietária do Hotel M B I Palace Hotel situada acima do endereço citado informa ao público que está em pleno funcionamento a partir do dia 01 de Abril de 2012. Macapá, 16 de março de 2012.

R.H.S. MOURA - ME - FACIL GÁS
Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP, a Licença de Operação, referente ao comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na Av. Nações Unidas, 1755, Jesus de Nazaré. Macapá-AP.

R.H.S. MOURA - ME - FACIL GÁS
Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP, a Licença de Instalação, referente ao comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na Av. Nações Unidas, 1755, Jesus de Nazaré. Macapá-AP.

R.H.S. MOURA - ME - FACIL GÁS
Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP, a Licença Prévia, referente ao comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na Av. Nações Unidas, 1755, Jesus de Nazaré. Macapá-AP.

A C CAMBRAIA - POSTO SÃO CRISTOVÃO NETO
Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP, a renovação da Licença de Operação nº 0240/2009, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no centro do município de Amapá-AP.

A C CAMBRAIA - POSTO SÃO CRISTOVÃO NETO
Torna público que RECEBEU na SEMA/IMAP, a renovação da Licença de Operação nº 0240/2009, referente à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no centro do município de Amapá-AP.

**AUTOMÓVEIS DO AMAPÁ LTDA
CONCESSIONÁRIA AUTOMOTO**
Torna público que Recebeu da SEMA/IMAP, a Licença de Operação nº 0032/2010, referente ao comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos na Rua Leopoldo Machado, 1470, centro de Macapá-AP.

**ZERÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
AUTO POSTO ZERÃO**
Torna público que Recebeu da SEMA/IMAP, a Licença de Operação nº 0216/2011, referente ao comércio varejista de derivados de petróleo e biocombustível na Rua Inspetor Aimore, no Bairro do Zerão, em Macapá-AP.

**AT DE PAULA
CREMATÓRIO MARIA RODRIGUES DE PAULA**
Torna público que Recebeu da SEMA/IMAP, a Licença de Operação nº 0367/2011, referente à atividade de cremação de corpos, fetos ou peças anatômicas de cadáveres, localizado na Rod. AP 020, 4461, Km 09, em Macapá-AP.

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a Licença de Instalação, destinada a autorizar a implantação da 2ª unidade fabril, localizada à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.


Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal


AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 022/2012, destinada ao funcionamento do vertedouro da micro bacia da nascente do Rio Pedreira, localizado no Horto Pedreira, Gleba 01, Zona rural, Município de Ferreira, Estado do Amapá.


Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

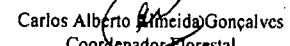
AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 023/2012, destinada ao funcionamento do vertedouro da micro bacia do matapi, localizado no Horto Matapi, Gleba 03, Zona rural, Município de Porto Grande, Estado do Amapá.


Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 050/2012, destinada a autorizar o funcionamento de uma unidade industrial composta por uma fábrica estacionária de produção de cavacos de madeiras, com a utilização das espécies de *Pinus spp.* e *Eucalyptus spp.*, no empreendimento, localizada à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.


Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Constituição do Sindicato dos Garimpeiros e Trabalhadores Extrativistas Mineral do Estado do Amapá - SIGTEM-AP, convoca os garimpeiros e trabalhadores extrativista mineral, interessados em participar da Assembléia Geral de Constituição, que ocorrerá no próximo dia 27 de Março de 2012, com início às (19h30min), sito na Avenida Sergipe nº 407 - Bairro Pacoval em Macapá - AP, a fim de discutirem os seguintes pontos de pauta: 1-Fundação do Sindicato; 2 - Lektura, discussão e aprovação do Estatuto Social; 3-Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5-Posse dos membros eleitos. 6-~~que houver.~~

Macapá-AP, 16 de março de 2012.


Claudio Nogueira Costa Pereira
Secretário da Comissão

Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transportes de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá.

CNPJ 23.072.713/0001-66.
Registro Sindical MTE 24000.004860/92.
Fundado em 12.11.1988 * Filial à cntv-ps

Edital de Convocação Nº 001/2012-SINDIVIAP ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Vigilantes e Empregados de Empresas de Vigilância, Transporte de Valores, Curso de Formação de Vigilante, Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do Estado do Amapá, para tomarem parte da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se-á no dia **24 de Março de 2012, às 09:00 horas**, em primeira chamada com a participação, de 35%(trinta e cinco por cento) dos sindicalizados, conforme Art. 17º e às **09:30 horas** em segunda e última chamada com a participação de qualquer número de sindicalizados, no auditório do SINDIVIAP, com sede na Av. Caramuru, 1926, bairro do buritizal para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação da pauta de reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2012;
- Escolha da Comissão de Negociação;
- Autorizar a instalação de assembléia permanente até o final das negociações;
- Autorização para a Diretoria instaurar dissídio coletivo se frustrada as negociações;
- E o que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de Março de 2012.


DINASS SIQUEIRA DO CARMO
Presidente SINDIVIAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011-CPL/PMCT REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP, através de seu pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 06/2011, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículos (0 km) tipo ambulância, conforme descrito no Anexo I, foi considerada DESERTA, por ausência de interessados.

Cutias-AP, 24 de outubro de 2011.


Edilson de Souza Silva
Pregoeiro

Prefeitura municipal de Cutia -AP Torna publico que requereu ao INAP/Ap.Licença previa para Construção de uma Escola de ensino fundamental na sede do municipio.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura municipal de Cutia -AP Torna publico que requereu ao INAP/Ap.Licença previa para Pavimentação e drenagem de ruas no distrito do Gurupora. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura municipal de Cutia -AP Torna publico que requereu ao INAP/Ap.Licença previa para Pavimentação e drenagem de ruas na sede do municipio.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho Resultado do Concurso Publico

Table with columns: Nome do Candidato, Pontos. Lists candidates for various positions like Médico Clínico Geral, Odontólogo, Nutricionista, etc., with their respective scores.

Table with columns: Nome do Candidato, Pontos. Lists candidates for various positions like Técnico em Edificação, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, etc., with their respective scores.

Table with columns: Nome do Candidato, Pontos. Lists candidates for various positions like Técnico em Edificação, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, etc., with their respective scores.

2ª	ISANGELA FREITAS TRINDADE	25
4ª	IRLENE MARQUES DOS SANTOS	24
5ª	BEATRIZ CORREIA PANTOJA	24
7ª	ELIANE FERREIRA BARBOSA	24
7ª	ELIZANGELA VIEIRA DE SOUSA	24
8ª	VERINEIDE PANTOJA CORREA	23
9ª	MARIA LUÍZA MARQUES TAVARES	23
10ª	FABIOLA CARVALHO DA SILVA	22
11ª	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	22
12ª	SONIA MARIA COELHO SILVA	22
13ª	ADRIANE MENDES DA COSTA	21
14ª	JANILCE GONCALVES PANTOJA	21
15ª	RUTIANE SOUZA BRITO	21
16ª	JAYSA PENHA DA COSTA	21
17ª	JOSE DA CONCEICAO SILVA	21
18ª	DINAELI CARVALHO FERREIRA	21
19ª	IVANEIA BATISTA DA SILVA	21
20ª	DELZA DE NAZARE RIBEIRO PINTO	20
Cargo OPERADOR DE TRATOR DE RODAS		
1ª	VANDERLEI MACIEL	17
2ª	SORINFI FERREIRA TAVARES	16
Cargo OPERADOR DE ROÇADEIRA		
1ª	MICHEL DA SILVA RODRIGUES	26
2ª	KLEBSON DE ABREU CORREA	22
3ª	CELITON NEVES DE SOUZA	19
4ª	ELDY PASSOS OLIVEIRA	18
5ª	ELIVAN FREITAS DA SILVA	17
Cargo ENCANADOR		
1ª	COSMO DE JESUS GALVAO AIRES	24
2ª	CLALDIONFI OLIVEIRA BRILHANTE	22

Macapá, 15 de Março de 2012
 Rildo G. Oliveira
 Prefeito do Município de Tartarugalzinho

Órgãos Federais

SAMF
 Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 03 DE 30 DE MARÇO DE 2012
 PORTARIA DE N.º 0158 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
 O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º da Portaria SPOA/MF Nº 986, de 11 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto do Artigo 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada do Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

1. Proceder enquadramento ao servidor ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escrivão de Polícia Civil SIAPE 1014779, Classe C, Padrão I, de acordo com o disposto na Lei nº 8.460, publicado no Diário Oficial da União de 07 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.
2. Proceder reenquadramento, ao servidor em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, na mesma Classe e Padrão II, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.
3. Proceder a reposicionamento o citado servidor na forma do item II do artigo 3º da Lei de nº 8.627/93, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, na mesma Classe e Padrão "IV", com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.
4. Conceder Progressão Funcional Horizontal / Vertical, ao referido

servidor, em conformidade com o Decreto nº 84.669/80 combinado com o art. 7º da Lei 8.627/93 na forma abaixo discriminado.

Interstício	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão	Efeitos Financeiros
01.03.92 a 01.03.93	CIV	CV	01.03.1993
01.03.93 a 01.03.94	CV	CVI	01.03.1994
01.03.94 a 01.03.95	CVI	BI	01.03.1995
01.03.95 a 01.03.96	BI	BII	01.03.1996
01.03.96 a 01.03.97	BII	BIII	01.03.1997
01.03.97 a 01.03.98	BIII	BIV	01.03.1998
01.03.98 a 01.03.99	BIV	BV	01.03.1999
01.03.99 a 01.03.00	BV	BVI	01.03.2000

Revogam-se as demais portarias inerentes ao assunto.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 0159 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.
 O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º da Portaria SPOA/MF Nº 986, de 11 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto do Artigo 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada do Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

1. Proceder enquadramento a servidora MARIA GUILHERMINA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Portaria siape 1015919, Classe D, Padrão III, de acordo com o disposto na Lei nº 8.460, publicado no Diário Oficial da União de 07 de setembro de 1992, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 1992.
2. Proceder reenquadramento, a servidora em conformidade com a Lei 8.627/93, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, na mesma Classe e Padrão, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.
3. Proceder a reposicionamento a citada servidora na forma do item II do artigo 3º da Lei de nº 8.627/93, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 1993, na mesma Classe "C", Padrão "I", com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 1993.
4. Conceder Progressão Funcional Horizontal / Vertical, ao referido servidor, em conformidade com o Decreto nº 84.669/80 combinado com o

art. 7º da Lei 8.627/93 na forma abaixo discriminado.

5. Proceder, a servidora após aplicação dos itens anteriores desta portaria e as progressões funcionais concedidas até 09 de dezembro de 1993, ao reposicionamento para o Nível Intermediário, de acordo com a Lei 8.743/93, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 1993, com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 1993.

Interstício	Da Classe/ Padrão	Para Classe/ Padrão	Efeitos Financeiros
01.03.92 a 01.03.93	CI	CII	01.03.1993
01.03.93 a 01.03.94	CII	CIII	01.03.1994
01.03.94 a 01.03.95	CIII	CIV	01.03.1995
01.03.95 a 01.03.96	CIV	CV	01.03.1996
01.03.96 a 01.03.97	CV	CVI	01.03.1997
01.03.97 a 01.03.98	CVI	BI	01.03.1998
01.03.98 a 01.03.99	BI	BII	01.03.1999
01.03.99 a 01.03.00	BII	BIII	01.03.2000

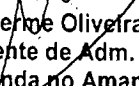
Revogam-se as demais portarias inerentes ao assunto.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 Carlos Guilherme Oliveira de Melo
 Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 162 DE 02 DE MARÇO DE 2012.
 O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

- Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000321/2012-46/SAMF/AP, a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTELO S. DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1012865, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria do Estado da Saúde /SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23.03.2011.
- Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

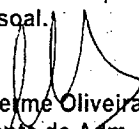
PORTARIA DE N.º 163 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria n.º 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000356/2012-85/SAMF/AP, a servidora, ARLETE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe “S”, Padrão “III”, Matrícula, SIAPE, n.º 1019090, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura SEAF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 14.05.2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 164 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

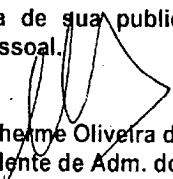
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria n.º 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional n.º 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000323/2012-35/SAMF/AP, ao servidor, JOSÉ LUSIMA AMÉRICO DE AQUINO, ocupante do cargo de Médico, Classe “S”, Padrão “III”, Matrícula, SIAPE, n.º 2013567, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da

Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 15.10.2009.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

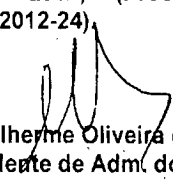

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 165 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º, da Portaria SPOA/MF n.º 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º, Portaria SRH/MP N.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009.

Resolve:

Conceder à MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA, Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.690,79 (Um Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos), correspondente a um mês de remuneração, da ex-servidora aposentada ROSALINA ALVES CARDOSO, Matrícula SIAPE n.º 1013706, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, falecida no dia 04 de fevereiro de 2012, (Processo n.º 16439.000325/2012-24).


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá.

PORTARIA DE N.º 176 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

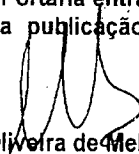
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria n.º 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.0003222/2012-91/SAMF/AP, ao servidor, JOSÉ CARDOSO NETO, ocupante do cargo de Médico, Classe “S”, Padrão “III”, Matrícula, SIAPE, n.º 1053488, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal

do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente /SEMA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13.02.2012.

Art. II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

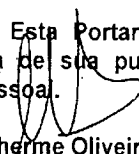
PORTARIA DE N.º 177 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria n.º 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria n.º 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I – Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional n.º 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo n.º 16439.000368/2012-18/SAMF/AP, ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, PAULO NAZARENO LAGOIA FONSECA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe “D” Nível “401” Matrícula SIAPE n.º 1016462, com efeitos financeiros a contar de 27.01.2012.

Art. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 178 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

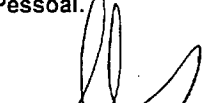
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Portaria SPA/MF n.º 986 de 11 novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP N.º 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 206, de 28 de outubro de 2009

Resolve:

Conceder a DANILLO PANTOJA CORREA, o Auxílio Funeral, conforme o processo n.º 16439.000416/2012-60, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 2.198,83 (dois mil cento e noventa e oito reais e

oitenta e três centavos), correspondente a um mês de remuneração, do ex-servidor RAIMUNDO ADAMOR CORREA, do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1014326, falecido no dia 25 de fevereiro de 2012.


Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá..

PORTARIA DE N.º 179 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Portaria SPA/MF nº 986 de 11 novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009

Resolve:

Conceder à ZAIDE VIANNA DOS ANJOS, Auxílio Funeral no valor de R\$ 11.879,08 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos), correspondente a um mês de remuneração, do ex-servidor aposentado PAULO VITOR SANTOS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1010803, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL ESPECIAL, falecido no dia 26 de fevereiro de 2012, (Processo nº 16439.000365/2012-76.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá..


PORTARIA DE N.º 181 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,

conforme Processo nº 16439.000432/2012-09/SAMF/AP, ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, WILCE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe "D" Nível "304" Matrícula SIAPE nº 1009409, com efeitos financeiros a contar de 02.07.2008.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 182 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000413/2012-26/SAMF/AP, a servidora, GIZONITA BARROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1012287, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde /SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 26.02.2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

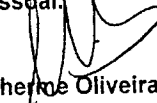
PORTARIA DE N.º 183 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de

Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000475/2012-38/SAMF/AP, a servidora, MARIA PEREIRA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1013372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria do Estado da Educação /SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 16.10.2010.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

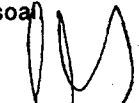

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 184 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000464/2012-58/SAMF/AP, ao servidor, VALDIR SOUSA DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula, SIAPE, nº 1053631, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública /SEJUSP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28.02.2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 185 DE 06 DE MARÇO DE 2012.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000461/2012-14/SAMF/AP, ao servidor ANTÔNIO GONÇALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S" Padrão "III" Matrícula SIAPE nº 1019456, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infra Estrutura /SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 21.03.2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 186 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000467/2012-91/SAMF/AP, ao servidor, JOSÉ ALMIR MENEZES LOBATO, ocupante do cargo de Agente de Comunicação Social, Classe "S", Padrão "III", Matrícula, SIAPE, nº 1011203, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação /SEED/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23.01.2012.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 187 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a EDIANA DO SOCORRO DOS ANJOS AMARAL, o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.000479/2012-16, com fundamento no artigo 226, da Lei 8.112/90, no valor de R\$ 2.947,13 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), correspondente a um mês de remuneração, da ex-servidora MARIA ZUILA DOS ANJOS AMARAL do cargo de Agente de Portaria, de que era ocupante (ATIVO), Matrícula SIAPE nº 1015776, falecida no dia 22 de fevereiro de 2012..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 189 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Portaria SPA/MF nº 986 de 11 novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009

Resolve:

Conceder à ALEX WELLINGTON VASCONCELOS BARBOSZA, Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.234,75 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), correspondente a um mês de remuneração, da ex-servidora aposentada LEONOR VASCONCELOS BARBOZA, Matrícula SIAPE nº 1062329, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BASICO DOS EX-TERRITÓRIOS, falecido no dia 23 de fevereiro de 2012, (Processo nº 10380.003607/2012-10)

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá..

PORTARIA DE N.º 191 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986, artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I - Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000536/2012-67/SAMF/AP, a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá, AGOSTINHA MARIA DA SILVA PENHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe "D" Nível "201" Matrícula SIAPE nº 1017632, com efeitos financeiros a contar de 28.04.2011.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 196 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 1º da Portaria SPA/MF nº 986 de 11 novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

Resolve:

Conceder à RAIMUNDO OLIVEIRA MARQUES, Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.978,33 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), correspondente a um mês de remuneração, do ex-servidor aposentado FRANCISCO PIRES MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1012692, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, falecido no dia 13 de dezembro de 2011, (Processo nº 16439.000607/2012-21).

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá..

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

67 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADO
AO ENGRADECIMENTO DO NOSSO ESTADO.

19/03/1945 = 19/03/2012

DIRETORES DO JORNAL AMAPÁ

1945 - Paulo Eleutério Cavalcante de Albuquerque
1952 - Aderbal Melo
1954 - João de Moura Neves
1955 - Arthur Nery Marinho
1957 - Alcy Araújo Cavalcante
1962 - Walter Banhos de Araújo
1962 - Alcy Araújo Cavalcante
1964 - Mário Quirino da Silva
1964 - Agostinho Nogueira de Souza
1967 - José Maria de Barros
1967 - Sillas Ribeiro de Assis
1974 - Carlos de Andrade Pontes

DIRETORES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

1964 - Agostinho Nogueira de Souza
1967 - José Maria de Barros
1968 - Sillas Ribeiro de Assis
1970 - Carlos de Andrade Pontes
1976 - Iranildo Trindade Pontes
1980 - Pedro Aurélio Penha Tavares
1985 - José Guimarães Cavalcante
1986 - Ubaldo da Silva Medeiros
1987 - Jackson Benedito da Graça Costa Gomes
1988 - Pedro Aurélio Penha Tavares
1988 - Osmar Gomes de Melo
1989 - José Luiz Bezerra Pacheco
1991 - Paulo Roberto Penha Tavares
1993 - Jeconias Alves de Araújo
1995 - Manoel Raimundo Melindrá Lopes (Interino)
1995 - Albino Alves de Souza
1996 - Jefferson Luiz Barbosa Santana
1997 - Aguinaldo de Lima Rodrigues (Interino)
1998 - Biracy de Jesus Guimarães
1999 - Albino Alves de Souza
2003 - Benedito Rostan Costa Martins
2008 - Regina Lúcia Costa Martins Dagher
2010 - Antônio Carlos Rosa da Silva
2011 - Fábio da Silva Fonseca